

meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.464,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais). **FUNDAMENTO:** Processo administrativo SEI nº E-08/007/1973/2018 e na ARP nº 045/2019 - A, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. Parecer 149/2019 (doc. SEI 10130299, Vol. III fl. 295/316) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 10402649). **DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2020. **PROCESSO SEI Nº E-08/007/1973/2018**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 112/2020 decorrente da ARP nº 045/2019-B - PE Nº 143/2018. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANFOTERICINA B - Item 5) para abastecer as seguintes unidades sob a gestão da FSERJ: Instituto de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcanti - HEMORIO, Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC e Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione - IEDE, Hospital Estadual Santa Maria - HESM, Hospital Estadual Ary Parreiras - IETAP, Hospital Estadual Carlos Chagas - HECC, Centro Psiquiátrico do Rio de Janeiro - CPRJ, Hospital Estadual Anchieta - HEAN, Instituto Estadual de Dermatologia Sanitária - IEDS, Laboratório Central Noel Nutels - LACEN. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. **VALOR TOTAL:** R\$ 46.569,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais). **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo SEI nº E-08/007/1973/2018 e na ARP nº 045/2019 - B, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. Parecer 149/2019 (doc. SEI 10130299, Vol. III fl. 295/316) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 10402649). **DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2020. **PROCESSO SEI Nº E-08/007/1973/2018**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 113/2020 decorrente da ARP nº 045/2019-D - PE Nº 143/2018. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI - ME. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ORTOFTALALDEIDO - Itens 2 e 8) para abastecer as seguintes unidades sob a gestão da FSERJ: Instituto de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcanti - HEMORIO, Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC e Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione - IEDE, Hospital Estadual Santa Maria - HESM, Hospital Estadual Ary Parreiras - IETAP, Hospital Estadual Carlos Chagas - HECC, Centro Psiquiátrico do Rio de Janeiro - CPRJ, Hospital Estadual Anchieta - HEAN, Instituto Estadual de Dermatologia Sanitária - IEDS, Laboratório Central Noel Nutels - LACEN. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. **VALOR TOTAL:** R\$ 41.597,50 (quarenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTO:** Processo administrativo SEI nº E-08/007/1973/2018 e na ARP nº 045/2019 - D, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. Parecer 149/2019 (doc. SEI 10130299, Vol. III fl. 295/316) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 10402649). **DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2020. **PROCESSO SEI Nº E-08/007/1973/2018**

Id: 2281725

#### FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

##### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 104/2020 decorrente da ARP nº 064/2019 - PE Nº 13/2019. Processo SEI nº E-08/007/100745/2018. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RIO TERUMED COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Material Médico Hospitalar (VALVULAS BIOLÓGICAS - Itens 01 e 02) pela Fundação Saúde (FS) para atender o Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. **VALOR TOTAL:** R\$ 135.280,00 (cento e trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais). **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo SEI nº E-08/007/100745/2018 e na ARP nº 064/2019, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. Parecer nº 211/2019 (doc. SEI 7893828, Vol. II fls. 298/313v) e autorização do Ordenador de Despesas (doc. SEI 10415081). **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2020.

Id: 2281751

#### FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

##### AVISO

**A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE** torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se disponível a Licitação para Registro de Preços abaixo mencionada:

**PARECER JURÍDICO Nº 157/2020 (DOC. SEI 6040018).**  
**AUTORIZAÇÃO DO EDITAL (DOC. SEI 6913846).**  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico PE 56/2020.  
**OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar endoprotese / stent auto expansiva para cir. vascular  
**ENDEREÇO DO PORTAL:** www.compras.rj.gov.br  
**DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO:** 04/12/2020 às 10h30min.  
**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 04/12/2020 às 10h35min.  
**Código da Licitação no Portal Sistema Eletrônico SIGA:** 24965.  
**PROCESSO Nº SEI-080007/001422/2020.**

O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.compras.rj.gov.br, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à, Av. Padre Leonel Franca, 248 Gávea CEP: 22451-000, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

Id: 2281684

#### FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

##### AVISO

**A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE** torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se disponível a Licitação para Registro de Preços abaixo mencionada:

**PARECER JURÍDICO Nº 157/2020 (doc. SEI 8359951).**  
**AUTORIZAÇÃO DO EDITAL (doc. SEI 10240800).**  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico PE 89/2020.  
**OBJETO:** Aquisição de reagentes laboratoriais, com fornecimento de equipamento em sistema de COMODATO.  
**ENDEREÇO DO PORTAL:** www.compras.rj.gov.br  
**DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO:** 04/12/2020 às 15h00min.  
**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 04/12/2020 às 15h05min.  
**Código da Licitação no Portal Sistema Eletrônico SIGA:** 25255.  
**PROCESSO Nº SEI-08/007/00716/2020.**

O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.compras.rj.gov.br, podendo, também, ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à, Av. Padre Leonel Franca, 248, Gávea, CEP: 22451-000, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

Id: 2281685

## Secretaria de Estado de Educação

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** 2º Termo Aditivo SEEDUC nº 059/2020 ao Contrato SEEDUC nº 26/2018.  
**DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2020  
**PRAZO:** Vigência enquanto durar a pandemia do COVID-19, declara-

da pela OMS-ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, em 11 de março de 2020.

**PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**OBJETO:** Suprimir em 25% o valor original do contrato, alterando, dessa forma, a Cláusula Décima passando o valor do contrato atualizado de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) para R\$ 37.750,00 (Trinta e sete mil setecentos e cinquenta reais).  
**FUNDAMENTO:** Inciso I, alínea "b", e § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**PROCESSO Nºs SEI-030029/002200/2020 e E-03/001/100591/2018.**

Id: 2281607

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR MÉDIO PARAIBA COLÉGIO ESTADUAL HERMÍNIA DE OLIVEIRA MATTOS

##### EDITAL

**O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL HERMÍNIA DE OLIVEIRA MATTOS**, sito na Rua Alameda Waldomiro José Nogueira s/nº, Conceição de Jacareí, Município de Mangaratiba, Censo Escolar 33170169, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna público o nome do aluno concluinte do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução SEEDUC nº 5028/2014, no ANO LETIVO DE 2019, Turma NEJA - 01 - IV / 2º SEMESTRE: Ivan Christopher da Silva Araújo, Matrícula 201718740955942. Secretária Escolar: Deise dos Santos Oliveira, designada no DOERJ de 27/04/2018, página 20, 3ª coluna, Diretora: Aretuza de Oliveira Ceia, designada no DOERJ de 10/05/2018, página 34, anexo I. Servidores que autorizaram a publicação: Saumir Mello Portugal, ID 05448093 e Eliane Ribeiro Martins, ID. 4325089-0

Id: 2281673

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II COLÉGIO ESTADUAL CORONEL SERRADO

##### EDITAL

**O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL CORONEL SERRADO**, sito na Estrada José de Souza Porto, s/nº, Quadra 07, Lote 19, Monjolos, Município de São Gonçalo/ RJ, Censo Escolar nº 33090823, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizada pela Resolução SEE nº 2800/2005, no ANO LETIVO DE 2013/2º SEMESTRE, Turma JA-3001: Rafael da Fonseca Marques, Matrícula 200929530011908; no ANO LETIVO DE 2020/ 1º SEMESTRE, Turma NEJA-IV01: Alexsandra Penetra Ferreira, Matrícula 200929470101159; Ana Beatriz Moura Jorge, Matrícula 200929330032278; Edna de Jesus dos Santos, Matrícula 200929470112002; Isabelle Oliveira da Encarnação, Matrícula 201429470397256; Jeniffer de Paula Oliveira, Matrícula 200929470086761; Larissa Ávila Barbosa Mendonça dos Santos, Matrícula 200929330036427; Maira Raquel Goulart Vinhas, Matrícula 201929470509897; Rafael Caprini dos Santos, Matrícula 201029470307022. Secretária Escolar: Thaís Souza Pessanha, designada no DOERJ de 26/11/2019, página 27, 2ª coluna. Diretora: Sílvia de Castro de Barros, designada no DOERJ de 29/11/2018, página 18, 1ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Katia Élisa de Andrade Baptista, ID. 4329257-7 e Mara Cristina Teixeira de Castro, ID. 4281040-0.

Id: 2281660

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADO- RIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA III COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO PALHETA

##### EDITAL

**O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO PALHETA**, sito na Rua Abílio dos Santos, nº 100, Bento Ribeiro, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar 33075760, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a seguinte relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO, autorizado pelo Decreto nº 38750, de 23 de janeiro de 2006, no ANO LETIVO DE 2000, Turma 3001: Myrian da Silva Campos, Matrícula 2000300130; no ANO LETIVO DE 2001, Turma 3001: Maria Madalena Conceição dos Santos, Matrícula 2001300126, Turma 3002: Claudia Cristina dos Santos, Matrícula 2001300216; no ANO LETIVO DE 2002, Turma 3000: Elisabete Freitas Ramos, Matrícula: 2002300012; Turma 3004: Aline Pinto Martins, Matrícula: 2002300404; no ANO LETIVO DE 2006, Turma de origem: 3002/2005: Maria Cristina da Silva Pereira, Matrícula: 2005300233; no ANO LETIVO DE 2007, Turma 3002: Thiago Luis da Silva, Matrícula: 2005300247; ANO LETIVO DE 2008, Turma de origem: 3001/2007: Evelyn Galdino da Silva, Matrícula: 2007300143; Turma de origem: 3001/2007: Gilson Carlos da Silva Moura, Matrícula: 2007300115; Turma 3003: Rosejane Vieira da Silva, Matrícula: 2008300333; no ANO LETIVO DE 2009, Turma 3002: Sergio Pereira de Moraes Junior, Matrícula: 2009300236; no ANO LETIVO DE 2011, Turma de origem: 3002/2010: Herbert Silva de Oliveira, Matrícula: 2010300211; no ANO LETIVO DE 2013, Turma 3002: Paula Menezes de França, Matrícula: 2013300214. Secretária Escolar: Kátia Regina Constancia de Souza, designada no DOERJ de 28/03/2017, página 10, 2ª coluna, Diretora: Rozimeri Toledo Ferreira, designada no DOERJ de 09/03/2020, página 19, 2ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Marcia Monteiro Albuquerque Azevedo, ID 4427987-6 e Catia Regina Batista Fernandes de Oliveira, ID 4427987-6.

#### COLÉGIO ESTADUAL GENERAL OSÓRIO

##### EDITAL

**O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL GENERAL OSÓRIO**, sito na Avenida Brasil nº 19.462, Coelho Neto, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar 33088160, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a seguinte relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pelo Decreto nº 43.953/2012, no ANO LETIVO DE 2018, 1º SEMESTRE, Turma NEJA-IV-02: Kaysa Silva, Matrícula 201099990097840; no ANO LETIVO DE 2018, 2º SEMESTRE, Turma NEJA-IV-02: Gabriela Farias Abrantes, Matrícula 201319530642266; Léa Moraes dos Santos, Matrícula 201719440269871; Luciana Souza dos Santos, Matrícula 201719440251239; no ANO LETIVO DE 2018, 2º SEMESTRE, Turma NEJA-IV-03: Érica Ponte dos Santos, Matrícula 201819440291695; no ANO LETIVO DE 2019, 1º SEMESTRE, Turma NEJA-IV-01: Camilla Nicolau Martins, Matrícula 201219530487116; Ana Maria Alves de Oliveira, Matrícula 201208600190810; Fabiana Cristina Alves dos Reis, Matrícula 201719440273810; no ANO LETIVO DE 2019, 1º SEMESTRE, Turma NEJA-IV-03: Raimundo Jose Souza Sena, Matrícula 201819440278400; no ANO LETIVO DE 2019, 2º SEMESTRE, Turma NEJA-IV-01: Eduarda Cristina da Silva Sá, Matrícula 201819440288392; Graziela Pereira da Silva, Matrícula 201019440090893; no ANO LETIVO DE 2019, 2º SEMESTRE, Turma NEJA-IV-02: Jéssica Bernardo de Lira, Matrícula 201219530449370; Mayara Matias Barbosa, Matrícula 201619530900248; Paula Fernandes Ferreira, Matrícula 201329640516920; no ANO LETIVO DE 2019, 2º SEMESTRE, Turma NEJA-IV-03: Maxwell Oliveira Pereira, Matrícula 200919440196790; Mirian da Conceição Silva, Matrícula 201308370173918; Vivian da Silva Bezerra, Matrícula 201008290132329; Washington Luis Pereira Theodoro, Matrícula 201919440309701. Secretária Escolar: Zilá Teixeira Brilhante da Silva, designada no DOERJ de 07/11/2016, página 10, 1ª coluna; Diretor Rafael Fiuzzi, designado no DOERJ de 05/03/2015, página 19, 1ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Luciana Santiago de Oliveira Gabriel, ID. nº 4428010-6 e Sílvia dos Santos Souza, ID nº 4427991-4.

#### COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA LUIZA MARINHO

##### EDITAL

**O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA LUIZA MARINHO**, sito na Rua Fernandes Marinho nº 75, Oswaldo Cruz, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar 33125317, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna público o nome do concluinte do CURSO DE ENSINO MÉDIO, autorizado pelo Decreto nº 26718, de 10/07/2000, no ANO LETIVO DE 2012, Turma 3002: Matheus Silveira Barbosa, Matrícula 201099990129269. Secretária Escolar: Bárbara Nunes da Silva, designada no DOERJ de 29/03/2019, página 28, 1ª coluna, Diretor: Ronald Martins, designado no DOERJ de 17/08/2017, página 11, 1ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Lorimar Costa Oliveira, ID. 4326446-8 e Rosângela de Souza Martins, ID. 4266857-3.

RETIFICAÇÕES  
D.O. DE 19/04/2010  
PÁGINA 28 - 3ª COLUNA

##### EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO  
Ano: 2009, Turma: 3009  
Onde se lê: 08-Juliana da Silva Cabral - 200969230331507.  
Leia-se: 08-Juliana Cabral de Medeiros - 200969230331507.

D.O. DE 22/11/2016  
PÁGINA 35 - 2ª COLUNA

##### EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO  
Ano: 2013, Turma: PAEM-M4-01  
Onde se lê: Joseria Nascimento Feijó, matrícula 201269230515455.  
Leia-se: Joseria Almeida Feijó, matrícula 201269230515455.

Id: 2281770

## Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

##### EDITAL

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL E PATROCÍNIO**

#### 1. INTRODUÇÃO

**1.1 O ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 27.865.021/0001-26, com sede situada na Avenida Erasmo Braga 118, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.020-000, torna público que, devidamente autorizado pelo Sra. Secretária de Estado Maria Isabel de Castro de Souza, ora denominado(a) Autoridade Superior, na forma do disposto no processo administrativo nº SEI-260016/000760/202, encontra-se aberto, pelo período de **4 (quatro) dias corridos**, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, este EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de pessoas jurídicas públicas ou privadas, interessadas em patrocinar ou apoiar institucionalmente o evento "START RJ", a ser realizado de forma virtual, no dia 01 de dezembro de 2020, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, no que couber, assim como pelo disposto no presente edital.

**1.2** O presente processo seletivo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

**1.3** O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no site oficial da SECTI: <http://www.rj.gov.br/secretaria/Default.aspx?sec=C1%3%8ANCIA%20E%20TECNOLOGIA>, na seção Licitações e Contratos.

**1.4** O "START RJ" é um evento sem fins lucrativos que tem como finalidade facilitar a capitalização de empresas emergentes de base tecnológica, capacitadas e incubadas no Programa Startup RJ desta Secretaria de Estado, e será realizado das 10h às 14h do dia 01 de dezembro de 2020, na modalidade on-line.

**1.5** Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão realizar o preenchimento do Formulário para Apresentação de Propostas disponível no endereço: (<https://forms.gle/BcwwLtoVdGvrc2caA>) e enviar a documentação solicitada através do e-mail [subcapp@secti.rj.gov.br](mailto:subcapp@secti.rj.gov.br) até às 23h59min da **data limite de 22/11/2020**, conforme cronograma deste edital (Anexo I).

**1.6** Após preenchimento completo do formulário e envio da documentação, os proponentes receberão a confirmação de inscrição via e-mail cadastrado em 24 (vinte e quatro) horas.

**1.6.1** Caso o proponente não receba este e-mail deverá entrar em contato, formalmente, informando o não recebimento, através do e-mail [subcapp@secti.rj.gov.br](mailto:subcapp@secti.rj.gov.br), em 24 (vinte e quatro) horas após o prazo do item anterior.

**1.6.2** A Comissão Especial de Seleção, composta por 3 (três) servidores da SECTI, designada por intermédio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado, é responsável pelo recebimento dos documentos relativos ao processo de seleção, julgamento das propostas e processamento dos recursos, assim como lhe cabe dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.

**1.6.3** As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimento, obrigarão a todos os PROPONENTES e serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

**1.7** O chamamento público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa, não decorrendo daí qualquer obrigação de indenizar.

**1.8** Informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital poderão ser apresentados através do e-mail [subcapp@secti.rj.gov.br](mailto:subcapp@secti.rj.gov.br), ou telefone (21) 2334-5505, durante o período em que o edital estiver aberto, conforme cronograma do Anexo I.

**1.9** Eventuais impugnações ao presente Edital deverão ser apresentadas por e-mail [subcapp@secti.rj.gov.br](mailto:subcapp@secti.rj.gov.br) em até 2 (dois) dias úteis após a sua publicação, até às 23h59min. Todas as respostas serão divulgadas, em até 2 (dois) dias úteis, na primeira página do sítio eletrônico oficial da SECTI: <http://www.rj.gov.br/secretaria/Default.aspx?sec=C1%3%8ANCIA%20E%20TECNOLOGIA>.

**1.10** Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Administração os proponentes que não o fizerem no prazo estabelecido no item acima. As impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso.

#### 2. DO OBJETO DA CONVOCAÇÃO PÚBLICA

**2.1** O presente Edital tem por objeto buscar empresas e instituições parceiras interessadas em colaborar com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação na realização do evento "START RJ", a ser realizado no dia 01 de dezembro de 2020, com transmissão on-line.

**2.2** O presente edital consiste em dois tipos de participação: apoio institucional e patrocínio.

**2.3** O apoio institucional ou patrocínio se dará em troca da contrapartida publicitária do nome ou logomarca da empresa, em conformidade com as contrapartidas previstas da cláusula sexta do presente Edital e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

2.3.1 Por apoio institucional entende-se a chancela do evento "START RJ", a ser realizado por esta Secretaria, por parte da empresa ou instituição proponente, sem investimento financeiro por parte destes.

2.3.2 Por patrocínio entendem-se as participações de empresas e instituições proponentes que impliquem em custos financeiros por parte da empresa ou instituição, sendo vedada qualquer forma de transferência de recursos financeiros à SECTI.

2.3.3 As empresas selecionadas nos termos deste Edital celebrarão termo de patrocínio com a SECTI, no qual constará, especificamente, a forma de inserção do(s) nome(s) e/ou marca(s) de cada parceiro nos materiais relacionados à promoção, divulgação do evento.

### 3. DAS CARACTERÍSTICAS DO EVENTO

3.1 O evento "START RJ" se dará em um formato de rodada de investimentos e faz parte de um programa da SECTI, conforme Resolução nº 73, de 22 de setembro de 2020, que irá dinamizar o ecossistema de empreendedorismo digital e a difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, tornando-se um interlocutor entre investidores e startups.

3.2 O "START RJ" é um evento sem fins lucrativos que tem como finalidade facilitar a capitalização de empresas emergentes de base tecnológica, capacitadas e incubadas no Programa Startup Rio desta Secretaria de Estado.

3.3 O evento contará com a participação de até 16 Startups, bem como especialistas na temática em sua abertura, e é voltado para todo o ecossistema de inovação fluminense, especialmente empreendedores e investidores.

### 4. DO OBJETO DO PATROCÍNIO E APOIO INSTITUCIONAL

4.1 O objetivo do presente edital é selecionar empresas para realização de patrocínio e apoio institucional ao evento "START RJ", a ser realizado no dia 01 de dezembro de 2020.

4.2 O apoio institucional se dará através do envio da logomarca e manual de aplicação da empresa ou instituição, quando se entende que essa empresa apoiadora recomenda a iniciativa da realização do evento "START RJ".

4.3 Os bens e serviços a serem investidos pelas empresas interessadas consistem no fornecimento do item seguinte para realização de evento, conforme discriminado abaixo:

#### 4.3.1 Patrocínio:

a) Plataforma online para cadastramento das Startups: que deverá ser capaz de realizar a edição de conteúdo, com uma tecnologia de portal online customizável, no qual será cadastrado um diretório de Startups, expostas em formato de "Cards", e possua os seguintes filtros: - "Captable" (Aberto ou Fechado para Captação) - Fase ( Ideação, MVP, Tração, Escala) - Modelo de negócio ( B2B, B2C) - Indústria/Mercado ( ex: Fintech) - Número de Colaboradores ( 0,3 , 3-10, 10-30, <30) - Vagas em Aberto ( Sim ou não) - Palavras Chaves. Ao clicar em um CARD, da Startup, é desenvolvida uma página de Perfil da Startup, onde serão apresentados: - Logo, Slogan, Modelo de Negócio, Localização, Indústria, Status do "Captable", fase em que encontra, nº de colaboradores, edição do programa cadastrado. - Descritivo em texto com links externo habilitados. - Vídeo youtube - Apresentação integrada de PDF - Galeria de Imagens - Seção de Dados da Equipe: -Foto -Cargo -Mini Bio -Linked in e outras mídias - Seção de Downloads - Outros arquivos PDF para download - Sessão de Vagas e Parcerias - Imagem - Descrição em texto - Link linkedin, facebook, ou externo - Botão para entrar em contato com a startup com abertura de formulário específico.

4.4 Caso não seja captado o patrocínio necessário para realização do evento ou seja impossível a realização do evento, a SECTI se reserva a prerrogativa de adiar ou cancelar o evento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de o evento ser adiado ou cancelado, a SECTI fica desobrigada a arcar com qualquer forma de ressarcimento às empresas vencedoras.

### 5. DA ENTREGA E DEVOLUÇÃO DOS BENS

5.1 As empresas vencedoras para o fornecimento dos itens da cláusula 4.3.1 deverão fazê-lo em data e horário a ser acordado com a Comissão Especial de Seleção, que coordena o evento.

### 6. DAS CONTRAPARTIDAS

6.1 As empresas selecionadas para apoiar institucionalmente o evento, terão direito à publicidade por meio da inserção de sua logomarca estampada em tamanho compatível para páginas da web (160px x 160px para layout vertical quadrado, 250px x 150px para layout horizontal), dentro do espaço destinado às logomarcas de "Apoios Institucionais", bem como menção na abertura e no fechamento do evento.

6.2 As empresas selecionadas para patrocinar o evento, com o fornecimento do item constante na cláusula quarta deste edital, terão direito à publicidade por meio da inserção de sua logomarca, no dobro do tamanho destinado ao apoio, dentro do espaço destinado às logomarcas de "Patrocinadores", bem como menção na abertura e no fechamento do evento.

6.3 Não haverá exclusividade da logomarca de patrocinadores, sendo permitida a exibição da logomarca de outra empresa.

6.4 As empresas patrocinadoras e apoiadoras poderão realizar divulgação interna e externa do evento em meio de comunicação próprio ou de terceiros, associando o evento à marca durante 6 (seis meses) após a realização do evento.

6.5 As empresas, após a assinatura do termo de apoio e patrocínio, poderão efetuar as divulgações conforme estabelecido no item anterior, sendo vedado o uso do nome da SECTI para qualquer outra divulgação da empresa.

### 7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Serão admitidas a participar deste credenciamento somente as empresas que estejam legalmente estabelecidas na forma da lei.

7.2 A participação neste chamamento implica a aceitação de todas as condições aqui estabelecidas.

### 8. DA PROPOSTA E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento disponível no <https://forms.gle/BcwwLtoVDGvrc2caA> (Anexo II).

8.2 Após o preenchimento do formulário conforme descrito no item anterior, juntamente com os anexos III e IV deste edital e a logomarca da empresa editável em alta resolução e respectivo manual de aplicação, os seguintes documentos devem ser encaminhados por e-mail:

#### 8.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhada da cópia da Ata de posse da atual Diretoria; b) cédula de Identidade e CPF do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item "a" ou por meio de procuração;

### 8.4 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.4.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da lei; c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do participante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições so-

ciais previstas nas alíneas "a" e "d", do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991; Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Fundação Saúde

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.2.1) caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

8.5 No formulário de requerimento, o proponente deverá detalhar as condições do item a serem fornecidos/patrocinados, relacionados na cláusula quarta deste Edital.

8.6 Em hipótese alguma poderá haver repasse em dinheiro para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

### 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 A Comissão Especial de Seleção avaliará toda a documentação exigida e se a proposta está em conformidade com os requisitos do Edital, promovendo-se a desclassificação daquelas que se apresentarem desconformes ou incompatíveis.

9.2 A Comissão julgará e selecionará todas as empresas que atenderem às especificações deste edital, e será lavrada ata de julgamento das propostas e o resultado publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

9.3 A formalização do termo de apoio institucional será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente edital, os quais passam, após o envio do requerimento e dos respectivos documentos, aprovação pela comissão especial de seleção e celebração do respectivo termo, a se valer de todos os direitos de apoiador, autorizando também a SECTI a utilizar a logomarca da empresa na divulgação do evento.

9.4 A formalização do termo de patrocínio será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente edital, os quais passam, após a celebração do referido termo, a se valer de todos os direitos de patrocinador.

9.5 Se ocorrerem propostas de prestação de serviços ou de doação de item que não possa ser suprido por dois ou mais parceiros, será disponibilizado às empresas e instituições outra possibilidade de contribuição, dentre as hipóteses descritas na cláusula quarta ou proposta alternativa, nos termos da cláusula décima deste Edital, alterando com isto o item inicialmente descrito pelo credenciado.

9.6 Se esta alteração for impossível ou, ainda, se a alteração for recusada pelos concorrentes, o critério de desempate será o sorteio. Será sorteado o item a ser patrocinado entre os credenciados concorrentes, no entanto, independentemente do resultado, todos eles manterão o status de patrocinadores.

9.7 O preenchimento do formulário e envio dos documentos não implicam no reconhecimento da condição de patrocinador ou apoiador em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do termo de patrocínio ou apoio institucional em até 3 dias úteis após a divulgação dos vencedores do Edital.

9.8 Os Participantes poderão interpor recurso à decisão de julgamento da proposta, no prazo de 1 (um) dia útil contados da data de divulgação dos resultados, através do e-mail [subcapp@secti.rj.gov.br](mailto:subcapp@secti.rj.gov.br).

9.9 Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado serão convocados, via e-mail para a assinatura do termo de apoio ou patrocínio, em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação final do resultado, sob pena de decair do direito ao patrocínio.

### 10. DAS PROPOSTAS ALTERNATIVAS

10.1 Independentemente da apresentação de proposta de patrocínio nos termos da cláusula quarta deste Edital, também poderão ser apresentadas, isoladamente ou não, propostas alternativas de patrocínio e/ou apoio que abranjam doação de bens, serviços ou utilidades, em conjunto ou separadamente.

10.2 As propostas alternativas serão objeto de análise de admissibilidade documental nos termos da cláusula sétima e, uma vez admitidas, serão avaliadas pela Comissão Especial de Seleção, de acordo com os seguintes critérios:

- vantajosidade para a Administração Pública;
- compatibilidade entre a proposta e escopo do evento;
- qualidade técnica da proposta.

### 11. DO FORO

11.1 Fica eleito o foro central da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto deste processo seletivo e adjudicação dele decorrente.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É facultada ao Presidente da Comissão Especial de Seleção a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Especial de Seleção, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

12.3 Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os anexos, as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

- Anexo I - Cronograma
- Anexo II - Formulário de Requerimento de Apoio Institucional e Patrocínio
- Anexo III - Declaração que não emprega menor de idade
- Anexo IV - Declaração de isenção de responsabilidade
- Anexo V - Minuta de termo de patrocínio
- Anexo VI - Minuta de termo de apoio institucional

### ANEXO I CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do edital	18/11/2020
Prazo limite para apresentação das propostas	22/11/2020
Prazo limite para confirmação da inscrição	23/11/2020
Divulgação do resultado	24/11/2020
Prazo para interposição de recursos	25/11/2020
Resultado final	26/11/2020
Prazo Final para assinatura dos termos	30/11/2020

### ANEXO II

#### FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE APOIO INSTITUCIONAL E PATROCÍNIO

#### 1. DADOS DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO

EMPRESA/INSTITUIÇÃO:  
CNPJ:  
ENDEREÇO COMPLETO:  
RAMO EM QUE ATUA:  
REPRESENTANTE LEGAL:  
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:  
E-MAIL:  
TELEFONE CONTATO:

#### 2. DADOS DO APOIO INSTITUCIONAL OU PATROCÍNIO

APOIO INSTITUCIONAL ( ) PATROCÍNIO ( )  
EM CASO DE PATROCÍNIO, DETALHAR OS ITENS A SEREM FORNECIDOS CONFORME PLANO DE TRABALHO A SEGUIR: (ARTIGO 116 DA LEI 8.666/93):

I - Identificação do objeto a ser executado:  
Plataforma online para cadastramento das Startups: que deverá ser capaz de realizar a edição de conteúdo, com uma tecnologia de portal online customizável, no qual será cadastrado um diretório de startups, expostas em formato de "Cards", e possua os seguintes filtros: - "Captable" (Aberto ou Fechado para Captação) - Fase ( Ideação, MVP, Tração, Escala) - Modelo de negócio (B2B, B2C) - Indústria/Mercado ( ex: Fintech) - Número de Colaboradores ( 0,3 , 3-10, 10-30, <30) - Vagas em Aberto ( Sim ou não) - Palavras Chaves. Ao clicar em um CARD, da Startup, é desenvolvida uma página de Perfil da Startup, onde serão apresentados: - Logo, Slogan, Modelo de Negócio, Localização, Indústria, Status do "Captable", fase em que encontra, nº de colaboradores, edição do programa cadastrado. - Descritivo em texto com links externo habilitados. - Vídeo youtube - Apresentação integrada de PDF - Galeria de Imagens - Seção de Dados da Equipe: -Foto -Cargo -Mini Bio -Linked in e outras mídias - Seção de Downloads - Outros arquivos PDF para download - Sessão de Vagas e Parcerias - Imagem - Descrição em texto - Link linkedin, facebook, ou externo - Botão para entrar em contato com a startup com abertura de formulário específico.

II - Metas a serem atingidas:  
Disponibilização de plataforma com os dados das startups do evento.

III - Etapas ou fases de execução:  
Disponibilização dos dados das startups pela organização do evento; execução e disponibilização da plataforma durante o evento.

IV - Plano de aplicação dos recursos financeiros;

Não se aplica.

V - Cronograma de desembolso:

Não se aplica.

VI - Previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas:

O início dos trabalhos se dará imediatamente após a assinatura dos termos de apoio e patrocínio, e terá seu término ao final da realização do evento.

VII - Se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador:

Não se aplica.

#### 3. CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO

1. Venho, por meio deste, atender ao Edital SECTI nº 01/2020 - Chamamento público para apoio institucional e patrocínio à realização do Start RJ 2020, a ser realizado dia 01 de dezembro de 2020 de forma on-line.

2. Em caso de aprovação, comprometo-me a executar/entregar o proposto neste documento, ou o que for combinado com a Comissão Organizadora do evento, autorizando também a SECTI a utilizar a logomarca da empresa/instituição no material de divulgação do evento.

3. Estou ciente que, por meio da minha participação, não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos à SECTI ou a seus participantes.

4. Declaro estar ciente das informações prestadas e de acordo com elas.

LOCAL, DATA  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

(RAZÃO SOCIAL), com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, na (endereço) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ (MATRIZ) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal (NOME) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, emitida pelo \_\_\_\_\_, inscrito no CPF-MF sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/1993, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezois anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

LOCAL, DATA  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE ISEÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ (MATRIZ) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_ (NOME) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, emitida pelo \_\_\_\_\_, inscrito no CPF-MF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins, que ISENTA a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio de Janeiro de qualquer Responsabilidade Penal e/ou Responsabilidade Civil decorrente de atos comissivos e omissivos praticados quando da realização de (nomear o tipo de atividade pretendida) que venham a causar danos, ficando ao próprio encargo da empresa toda e qualquer responsabilidade indenizatória que possa ser pleiteada decorrente de dano material e/ou moral por fatos que venham ocorrer, nos termos do art. 186 do Código Civil.

LOCAL, DATA  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

### ANEXO V

MINUTA DE TERMO DE PATROCÍNIO DE PATROCÍNIO nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ SEM DISPÊNDIO FINANCEIRO ESTADUAL

TERMO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E [NOME DA EMPRESA PATROCINADORA], VISANDO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "START RJ" O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 27.865.021/0001-26, com sede situada na Avenida Erasmo Braga 118, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.020-000, representada pela Sr.(a) Secretário(a) de Estado Maria Isabel de Castro de Souza, brasileira, casada, dentista, portador da carteira de identidade nº 088152632 - IFP, inscrito no CPF sob o nº 012478447-06, doravante denominada SECTI, e [NOME DA EMPRESA PATROCINADORA], pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº[.....], estabele-

cida no endereço[.....], neste ato representada por [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], [NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL E PROFISSÃO], portador da carteira de identidade nº[.....], inscrito no CPF sob o nº[.....], doravante denominada PATROCINADORA, resolvem celebrar o presente Termo de Patrocínio, à luz dos preceitos insculpidos na lei 8.666/93 e com base nas cláusulas contidas no Edital de Chamamento Público para captação de patrocínio nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial do ERJ em \_\_\_\_/\_\_\_\_, e conforme justificativas e demais elementos constantes do processo administrativo nº SEI \_\_\_\_\_.mediante as seguintes condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem por escopo o patrocínio do evento "START RJ", a ser realizado no dia 01 de dezembro de 2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PATROCÍNIO

A empresa deverá patrocinar o seguinte item constantes da cláusula quarta do Edital de Chamamento nº 01/2020, a saber: Plataforma on-line para cadastramento das Startups.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Não poderá haver repasse em dinheiro para SECTI ou para a Comissão Organizadora do evento. O patrocínio somente poderá ocorrer por meio de materiais, serviços e cessão da estrutura necessária para a execução do evento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O presente termo terá seu termo inicial a contar da assinatura do presente instrumento e vigorará até a data de realização do evento, podendo ocorrer sua prorrogação em caso de adiamento.

#### CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES

O presente termo será sem dispêndio financeiro para a Administração.

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS LOGOMARCAS

As empresas selecionadas para patrocinar o evento terão direito à publicidade por meio da inserção de sua logomarca, tamanho compatível para páginas da web (320px x 320px para layout vertical quadrado, 500px x 300px para layout horizontal), dentro do espaço destinado às logomarcas de "Patrocinadores", bem como menção na abertura e no fechamento do evento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Não haverá exclusividade da logomarca de patrocinadores, sendo permitida a exibição da logomarca de outra empresa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A empresa patrocinadora poderá realizar divulgação interna e externa do evento em meios de comunicação próprio ou de terceiros, associando o evento à marca.

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA SECTI

Compromete-se a utilizar os itens recebidos a título de patrocínio no evento descrito na cláusula segunda deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A SECTI se obriga a utilizar a logomarca do patrocinador nas condições estabelecidas na cláusula quinta deste termo, durante a realização do evento, bem como, em quaisquer veiculações de sua imagem, referente ao evento, independente da mídia utilizada.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

Obriga-se a patrocinar o evento por meio do fornecimento de plataforma online para cadastramento das Startups: que deverá ser capaz de realizar a edição de conteúdo, com uma tecnologia de portal online customizável, no qual será cadastrado um diretório de Startups, expostas em formato de "Cards", e possua os seguintes filtros: - "Captável" (Aberto ou Fechado para Captação) - Fase ( Ideação, MVP, Tração, Escala) - Modelo de negócio ( B2B, B2C) - Indústria/Mercado ( ex: Fintech) - Número de Colaboradores ( 0,3 , 3-10, 10-30, <30) - Vagas em Aberto ( Sim ou não) - Palavras Chaves. Ao clicar em um CARD, da Startup, é desenvolvida uma página de Perfil da Startup, onde serão apresentados: - Logo, Slogan, Modelo de Negócio, Localização, Indústria, Status do "Captável", fase em que encontra, nº de colaboradores, edição do programa cadastrado. - Descritivo em texto com links externo habilitados. - Vídeo youtube - Apresentação integrada de PDF - Galeria de Imagens - Seção de Dados da Equipe: -Foto -Cargo -Mini Bio -Linked in e outras mídias - Seção de Downloads - Outros arquivos PDF para download - Sessão de Vagas e Parcerias - Imagem - Descrição em texto - Link linkedin, facebook, ou externo - Botão para entrar em contato com a startup com abertura de formulário específico.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A empresa deverá fornecer sua logomarca, para ser utilizada pela SECTI em matérias de divulgação do evento, conforme estabelecido neste termo de patrocínio.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Quando o patrocínio envolver a prestação de serviço com mão-de-obra a Patrocinadora será a única e exclusiva responsável pelas obrigações cíveis, trabalhistas, criminais e quaisquer outras surgidas em razão da sua participação no evento, correspondente ao item que está patrocinando.

#### CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Patrocinadora poderá aplicar ao Patrocinador, assegurados a este o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades, previstas no Artigo 87 da Lei nº 8.666/93: I- advertência; II- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, por prazo não superior a 2 (dois) anos; III- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

#### CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE

A Patrocinadora é responsável por danos causados à Patrocinadora ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do termo, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A Patrocinadora é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do termo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A execução do termo será acompanhada e fiscalizada pela SUB-CAP/SECTI, a quem compete: I- verificar o cumprimento das obrigações acordadas por parte das empresas parceiras cadastradas, na forma do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; II- emitir notificação escrita à empresa que vier a descumprir suas obrigações pactuadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do termo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do termo até 15 (quinze dias) após sua assinatura, nos termos do art. 4º c/c art. 2º II, "a" da Deliberação 262 do TCE/RJ.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO ADIAMENTO OU CANCELAMENTO

Caso não seja captado o patrocínio necessário para realização do evento, ou seja impossível a realização do evento, a SECTI se reserva a prerrogativa de adiar ou cancelar o evento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Na hipótese de o evento ser adiado ou cancelado, a SECTI fica desobrigada a arcar com qualquer forma de ressarcimento às empresas vencedoras.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOMICÍLIO E FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente termo que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste termo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Maria Isabel de Castro de Souza

EMPRESA  
Representante Legal  
CPF:

ID:

#### Testemunhas

Nome Nome  
CPF CPF

#### ANEXO VI

#### MINUTA DE TERMO DE APOIO INSTITUCIONAL nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ SEM DISPÊNDIO FINANCEIRO ESTADUAL

**TERMO DE APOIO INSTITUCIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E [NOME DA EMPRESA APOIADORA], VISANDO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "START RJ" O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 27.865.021/0001-26, com sede situada na Avenida Erasmo Braga 118, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.020-000, representada pela Sr.(a) Secretário(a) de Estado Maria Isabel de Castro de Souza, brasileira, casada, dentista, portador da carteira de identidade nº 088152632 - IFP, inscrito no CPF sob o nº 012478447-06, doravante denominada SECTI, e [NOME DA EMPRESA APOIADORA], pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº[.....], estabelecida no endereço[.....], neste ato representada por [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], [NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL E PROFISSÃO], portador da carteira de identidade nº[.....], inscrito no CPF sob o nº[.....], doravante denominada APOIADORA, resolvem celebrar o presente Termo de Apoio, à luz dos preceitos insculpidos na lei 8.666/93 e com base nas cláusulas contidas no Edital de Chamamento Público para captação de patrocínio e apoio institucional nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial do ERJ em \_\_\_\_/\_\_\_\_, e conforme justificativas e demais elementos constantes do processo administrativo nº SEI \_\_\_\_\_.mediante as seguintes condições:**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem por escopo o apoio institucional do evento "START RJ", a ser realizado no dia 01 de dezembro de 2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO APOIO INSTITUCIONAL

A empresa deverá apoiar à realização do Start RJ 2020, a ser realizado dia 01 de dezembro de 2020, na modalidade on-line.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O presente termo terá seu termo inicial a contar da assinatura do presente instrumento e vigorará até a data de realização do evento, podendo ocorrer sua prorrogação em caso de adiamento.

#### CLÁUSULA QUARTA: VALORES

O presente termo será sem dispêndio financeiro para a Administração.

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS LOGOMARCAS

As empresas selecionadas para apoiar institucionalmente o evento, terão direito à publicidade por meio da inserção de sua logomarca estampada em tamanho compatível para páginas da web (160px x 160px para layout vertical quadrado, 250px x 150px para layout horizontal), dentro do espaço destinado às logomarcas de "Apoios Institucionais", bem como menção na abertura e no fechamento do evento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Não haverá exclusividade da logomarca de apoiadores, sendo permitida a exibição da logomarca de outra empresa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A empresa patrocinadora poderá realizar divulgação interna e externa do evento em meios de comunicação próprio ou de terceiros, associando o evento à marca.

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA SECTI

A SECTI se obriga a utilizar a logomarca do apoiador nas condições estabelecidas na cláusula quinta deste termo, durante a realização do evento, bem como, em quaisquer veiculações de sua imagem, referente ao evento, independente da mídia utilizada.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA APOIADORA

Obriga-se a apoiar institucionalmente o evento, conforme cláusula segunda deste termo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Por apoio institucional entende-se a chancela do evento "START RJ", a ser realizado por esta Secretaria, por parte da empresa ou instituição proponente, sem investimento financeiro por parte destes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A empresa deverá fornecer sua logomarca, para ser utilizada pela SECTI em matérias de divulgação do evento, conforme estabelecido neste termo de Apoio.

#### CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Apoiada poderá aplicar ao Apoiador, assegurados a este o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades, previstas no Artigo 87 da Lei nº 8.666/93: I- advertência; II- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, por prazo não superior a 2 (dois) anos; III- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

#### CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE

A Apoiadora é responsável por danos causados à Apoiada ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do termo, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA : DA FISCALIZAÇÃO

A execução do termo será acompanhada e fiscalizada pela SUB-CAP/SECTI, a quem compete: I- verificar o cumprimento das obrigações acordadas por parte das empresas parceiras cadastradas, na forma do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; II- emitir notificação escrita à empresa que vier a descumprir suas obrigações pactuadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do termo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do termo até 15 (quinze dias) após sua assinatura, nos termos do art. 4º c/c art. 2º II, "a" da Deliberação 262 do TCE/RJ.

**PARÁGRAFO ÚNICO**- O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : DOMICÍLIO E FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente termo que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste termo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Maria Isabel de Castro de Souza

EMPRESA  
Representante Legal  
CPF:

ID:

#### Testemunhas

Nome Nome  
CPF CPF

Id: 2281847

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

#### AVISO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020** - Menor Preço Global.  
**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados na área de

Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)  
**DATA:** 01/12/2020 às 10h15min (hora de Brasília-DF).

**LOCAL:** www.compras.rj.gov.br

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 454.783,80 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)  
**PROCESSO SEI Nº 26/004/004098/2019**

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.compras.rj.gov.br e www.cecierj.edu.br, podendo, alternativamente, serem obtidos mediante o pagamento da importância R\$ 4,00 (quatro reais), comprovado por meio de guia de depósito, conforme item 1.4 do Edital, na Praça Cristiano Ottoni - 6º andar - sala 614 - Centro/RJ, de segunda a sexta-feira, nos horários de 10:00 às 16:00 horas.

Id: 2281722

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 271/2020/HUPE. PARTES: UERJ/HUPE e AIR LIQUIDE Brasil Ltda. OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos /sistemas de ar comprimido medicinal e vácuo clínico com sistema de backup e locação de monitor. VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses. FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 178/2020. VALOR: R\$ 1.264.999,92 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). N.E: 2020NE03011. FISCALIS: AIRIS PROEZA DE SOUZA - matrícula nº 30.262-0 e VALDECIR GOUVEA DOS SANTOS - matrícula nº 27.817-6. GESTOR: EDUARDO COUTO DO AMARAL - matrícula nº 36.245-9. NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/352/2020. DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2020. FUNDAMENTO DO ATO: Processo SEI nº E-26/008/2139/2019.

**\*INSTRUMENTO:** Contrato nº 273/2020/HUPE. PARTES: UERJ/HUPE e JF FARMA Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda. - EPP. OBJETO: Aquisição de material hospitalar para o HUPE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Artigo 24, Inciso IV da Lei federal nº 8.666/93. VALOR: R\$ 208.820,00 (duzentos e oito mil oitocentos e vinte reais). N.E: 2020NE02990. FISCALIS: LILIANE MARIA BARBOSA - matrícula nº 36.975-1 e MAURO FRICKMANN MUNDSTOCK - matrícula nº 36.459-6. GESTOR: THIAGO FERNANDES PACHECO - matrícula nº 37.455-3. NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/357/2020. DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2020. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/001645/2020. \*Omitido no D.O. de 16/10/2020.

**\*INSTRUMENTO:** Contrato nº 274/2020/HUPE. PARTES: UERJ/HUPE e CREMER S.A. OBJETO: Aquisição de material hospitalar para o HUPE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Artigo 24, Inciso IV da Lei federal nº 8.666/93. VALOR: R\$ 1.154.476,62 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos). N.E: 2020NE02991. FISCALIS: LILIANE MARIA BARBOSA - matrícula nº 36.975-1 e MAURO FRICKMANN MUNDSTOCK - matrícula nº 36.459-6. GESTOR: THIAGO FERNANDES PACHECO - matrícula nº 37.455-3. NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/357/2020. DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2020. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/001645/2020. \*Omitido no D.O. de 16/10/2020.

Id: 2281704

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

#### ATO DO VICE-DIRETOR

#### PORTARIA HUPE SEI Nº 349 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

#### DESIGNA SERVIDOR PARA SINDICÂNCIA.

**O VICE-DIRETOR GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ,** no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, e

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo de Sindicância nº SEI-260007/000789/2020,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designa o servidor ALEX FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 34.859-9, em substituição ao servidor ORLANDO LIMA DE SA-BOYA BARROS. Matrícula nº 7233-0, como sindicante único para apurar irregularidades descritas no Processo de Sindicância nº SEI-260008/004502/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2020

**PROFESSOR JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE**  
Vice-Diretor do HUPE / UERJ

Id: 2281705

#### Secretaria de Estado de Transportes

#### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo do Contrato nº 9912405037, referente à prestação de serviços contínuos postais de aerograma, telegrama, Sedex, ARS, postagens.

**PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes - SETRANS e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 01 mês e 30 dias, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93.

**PRAZO:** De 01/11/2020 até 31/12/2020.

**VALOR:** Valor estimado em R\$ 833,14 (oitocentos e trinta e três reais e quatorze centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 29/10/2020.

**FUNDAMENTAÇÃO DO ATO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO Nº SEI-10/001/269/2016.

Id: 2281640

#### Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### SECRETARIA ESTADUAL DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

#### AUTO DE INFRAÇÃO Nº SIMSULEAI/00154990

**NOME:** Cooperativa Agropecuária de Conceição de Macabú LTDA  
**CNPJ Nº** 29.691.441/0001-69. **ENDEREÇO:** Praça João Bonifácio Tassara, nº 62, Centro, Conceição de Macabú - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei nº 3.467 de 14/09/2000. **PENALIDADE:** ADVERTÊNCIA. **PROCESSO SEI Nº E-07/002.105318/2018.**

#### AUTO DE INFRAÇÃO Nº SIMSULEAI/00155558

**NOME:** Posto Bonsucesso LTDA **CNPJ/CPF Nº:** 28.954.287/0001-08